

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.978/2020

De 15 de dezembro de 2020

Certifico que na data 5 112 100, Foi publicado no Placar Oficial deste Município o (a) 1000 de nº 1978 do dia 15 112 1000 Piracanjuba 15 112 1000 Secretário de Administração

"Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.975, de 11 de novembro de 2020, que "Altera a Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Piracanjuba e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 1.975, de 11 de Novembro de 2020, que "Altera a Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Piracanjuba e dá outras providências".

Art. 2° - Volta a vigorar a Lei 1.667, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, bem como, todos os dispositivos legais anteriores que a Lei 1.975, de 11 de novembro de 2020 tacitamente revogou.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

MARCOS ANTONIO MACHADO

Secretário de Administração